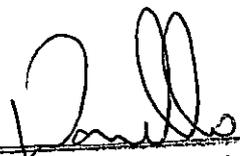


EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL E REGULAMENTO GERAL Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

23/11/2018
Assessoria de Comunicação

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto-GO, inscrito no CNPJ 07.429.190/0001-06, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.080/90, bem como a Instrução Normativa nº 007/2016 e alteração prevista na Instrução Normativa nº 001/2017 do TCM-GO e Decisão Plenária de 25 de Janeiro de 2017, além das demais Legislações aplicáveis, torna público a realização de CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do Município de Santo Antônio do Descoberto e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados. Diante disso, ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria de Saúde, detectou-se a necessidade de realizar a contratação de profissionais e empresas na área da saúde para atender a demanda deste município, pois essa é a função do Poder Público, qual seja garantir o acesso universal e igualitário a todos que necessitem dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde. Portanto, por prever a necessidade e a demanda dos serviços em questão e visando evitar qualquer dano a saúde dos municípios, se faz necessária à contratação dos profissionais citados neste edital.

3 - OBJETO:

3.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de profissionais e empresas da área de saúde para a prestação de serviços nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, abrangendo as seguintes áreas/especialidades:





Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CATEGORIA PROFISSIONAL	QT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GERICAS	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanais)	VALOR MENSAL
Enfermeiro	20	Diploma de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem, prestar atendimentos ambulatoriais em enfermagem nos programas de saúde preconizados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) na forma da Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011 (Política Nacional de Atenção Básica) e outras ações e atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva previstas no SUS, e outras inerentes ao cargo de Enfermeiro Coordenador/ Supervisor de Equipe de Saúde da Família.	Atenção Básica	40hs	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Gerente	5	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Gerenciar a equipe, Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem, prestar atendimentos ambulatoriais em enfermagem nos programas de saúde (caso necessário) preconizados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) na forma da Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011 (Política Nacional de Atenção Básica) e outras ações e atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva previstas no SUS, e outras inerentes ao cargo de Enfermeiro Coordenador/ Supervisor de Equipe de Saúde da Família.	Atenção Básica	40hs	R\$ 2.500,00
Farmacêutico	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no C. R. F. do Estado/Goiás.	Exercer atividades, supervisão, preparar relatórios de estoques, armazenagem, relação de compras, participar de comissões e grupos de trabalho visando à elaboração de protocolos terapêuticos; e demais atividades pertinentes ao cargo. Além de dar assistência aos pacientes vinculados ao NASF. Responsável Técnico da Farmácia Básica (Atribuições: Gerencial, operacional e controladoria. Análise de pedido de medicamento para demanda da Atenção Básica de Saúde, pacientes SUS. Assistência de Atenção Farmacêutica na dispensação medicamentosa. Controlar e Alimentar Estoque. Responsável Técnico do Centro de Testagem e Acolhimento - CTA (Atribuições: Análise de Controle e Pedido dos anti retrovirais a serem dispensados individualmente no CTA agregado ao serviço da Atenção Farmacêutica. Gerente da Farmácia de Alto Custo / Judicial: (Atribuições: Gerenciar a lista de solicitações de medicamentos e insumos judicializados do Município com dispensação mensal e individual a cada paciente judicial). Apoio aos farmacêuticos do setor nas realizações de monitoramento, aquisição e controle de estoque das medicações e correlatos nos atendimentos hospitalar. Realização de capacitação e orientação rotineira a equipe de trabalho do setor.	Atenção Básica	40hs	R\$ 3.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Médico	8	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de clínico geral no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional (um dia da semana será destinado a curso e especializações).	Atenção Básica	40hs	R\$ 10.000,00
Médico	8	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de clínico geral no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional (um dia da semana será destinado a curso e especializações).	Atenção Básica	30hs	R\$ 7.500,00
Técnico em Enfermagem	20	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nível técnico previstos na Estratégia de Saúde da Família e Portaria Nº Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 (Política Nacional de Atenção Básica), sob a supervisão de Enfermeiro Coordenador / Supervisor.	Atenção Básica	40hs	R\$ 1.250,00
Fisioterapeuta	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Executar ações especializadas em fisioterapia referente aos trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicos, terapêuticos e recepcionais, para a reabilitação física e mental, visando à recuperação do paciente; atuar em parceria com os profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado; bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	NASF	30hs	R\$ 2.500,00
Educador Físico	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Educação Física. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Realizar avaliação individual e em grupo, atendimento educador físico, individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento ao paciente e familiar no consultório; orientar e encaminhar pacientes externo; atuar em parceria com os profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado.	NASF	40hs	R\$ 2.000,00

2020



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Farmacêutico	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás.	Exercer atividades, supervisão, preparar relatórios de estoques, armazenagem, relação de compras, participar de comissões e grupos de trabalho visando à elaboração de protocolos terapêuticos; e outras e demais atividades pertinentes ao cargo. Além de dar assistência aos pacientes vinculados a Atenção Básica e Farmácia Central do Município.	NASF	40hs	R\$ 2.500,00
Assistente Social	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas no e outras atividades a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. Dar assistência aos pacientes judiciais e pacientes vinculados ao NASF .	NASF	30hs	R\$ 2.200,00
Nutricionista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Desenvolver ações de nutrição e dietética junto a pacientes submetido a tratamento de patologias, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o está cadastrado; e demais atividades previstas para a atividade profissional de Nutricionista. Dar assistência aos pacientes judiciais e pacientes vinculados ao NASF .	NASF	40hs	R\$ 2.500,00
Psiquiatra	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de Psiquiatria no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional. Para trabalhar diretamente no tratamento de pacientes no Centro e Apoio Psicossocial – Álcool e Drogas	CAPS	20hs	R\$ 6.300,00
Assistente Social	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades prevista nos SUS e outras atividades a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. Dar assistência aos pacientes judiciais e pacientes vinculados ao Programa CAPS.	CAPS	30hs	R\$ 2.200,00



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Enfermeiro	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem, prestar atendimentos ambulatoriais em enfermagem e trabalhar diretamente no tratamento de pacientes em tratamento no Centro e Apoio Psicossocial – Álcool e Drogas CAPS AD outras ações e atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva previstas no SUS.	CAPS	40hs	R\$ 2.500,00
Técnico em Enfermagem	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado Goiás.	Executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nível técnico e trabalhar diretamente no tratamento de pacientes em tratamento no Centro e Apoio Psicossocial – Álcool e Drogas CAPS AD outras ações e atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva previstas no SUS.	CAPS	40hs	R\$ 1.250,00
Psicólogo	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética nas atividades de Psicólogo ambulatorio de especialidades da S.M.S e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão de assistência multiprofissional. Para trabalhar diretamente no tratamento de pacientes em tratamento no Centro e Apoio Psicossocial – Álcool e Drogas.	CAPS	40hs	R\$ 2.500,00
Educador Físico	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Educação Física. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Realizar avaliação individual e em grupo, atendimento educador físico, individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento ao paciente e familiar no consultório; orientar e encaminhar pacientes do CAPS.	CAPS	40hs	R\$ 2.000,00
Psicopedagogo	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes, em colaboração com os familiares; realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de psicopedagogia; orientar a família do paciente quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do mesmo em seu meio; supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos em terapia ocupacional; emitir parecer terapêutico na área de sua abrangência; preencher impressos relatórios, prontuários, etc.	CAPS	40hs	R\$ 2.455,35



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Terapeuta Ocupacional	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Atuação na busca do desenvolvimento, tratamento e reabilitação de pessoas de qualquer idade que tenham seu desempenho ou sua convivência afetado por problemas motores, cognitivos, emocionais e de inserção social. Utilização das diferentes propriedades presentes nas atividades humanas como recurso terapêutico para desenvolver, restaurar ou ampliar as capacidades funcionais das pessoas. Encontrar meios para que as pessoas alcancem suas autonomias, independência e utilizem ao máximo suas potencialidades.	CAPS	40hs	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem, visitas domiciliares e investigação de todos os agravos notificáveis e óbitos maternos e infantil.	NVE	40hs	R\$ 2.500,00
Técnico em Enfermagem	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado Goiás.	Executar ações relacionadas as atividades de nível técnico em visitas domiciliares, distribuição de vacinas, investigação de óbitos e monitorização de diarreias agudas.	NVE	40hs	R\$ 1.250,00
Biomédico	2	Registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Biomedicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os preceitos de sua formação de Biomédico e Bioquímico, participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	SAE/CTA	40hs	R\$ 2.500,00
Técnico em Enfermagem	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado Goiás.	Executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nível técnico e trabalhar diretamente no tratamento de pacientes e outras ações e atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva previstas pelo SUS.	SAE/CTA	40hs	R\$ 1.250,00
Endodontista	2	Graduado em odontologia, título de especialista em endodontia. Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO).	Realizar atividade de nível superior relacionadas a assistência odontológica preventiva e curativa no ramo específico.	CEO	20hs	R\$ 2.000,00

Handwritten signature



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Odontopediatria	1	Graduado em odontologia, título de especialista em odontopediatria. Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO).	Realizar atividade de nível superior relacionadas a assistência odontológica preventiva e curativa no ramo específico.	CEO	20hs	R\$ 2.000,00
Periodontia	1	Graduado em odontologia, título de especialista em periodontia Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO).	Realizar atividade de nível superior relacionadas a assistência odontológica preventiva e curativa no ramo específico.	CEO	20hs	R\$ 2.000,00
Odontologo p/ PNE	1	Graduado em odontologia, título de especialista em odontopediatria e/ou curso de atualização em tratamento odontológico em pacientes com necessidades especiais. Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO).	Realizar atividade de nível superior relacionadas a assistência odontológica preventiva e curativa no ramo específico.	CEO	20hs	R\$ 2.000,00
Aux. De Saúde Bucal	6	Ensino médio; título de auxiliar de saúde bucal, Regional de Odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO).	Responsável pela limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do consultório odontológico, assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Devem auxiliar e instrumentar os cirurgiões- dentistas nas intervenções clínicas, além de acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal. Além disso, devem processar filme radiográfico, manipular materiais de uso odontológico, organizar e executar atividades de higiene bucal, preparar o paciente para o atendimento e realizar o acolhimento dos pacientes.	CEO	40hs	R\$ 1.000,00
Odontólogo	26	Graduado em odontologia; Registro no conselho Regional de odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO)	Realizar tratamento de urgência e emergência em odontologia, realizar cirurgias, realizar acesso endodôntico, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, parecer e atestados sobre assuntos de sua competência, entre outros procedimentos curativos do ramo específico.	ESF	40hs	R\$ 2.500,00
Téc. Em Saúde bucal	1	Ensino médio; título de Técnico de saúde bucal, Regional de Odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO).	Realizar atividade de nível médio relacionada à assistência odontologia, preventiva e curativa no ramo específico.	ESF	40hs	R\$ 1.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Aux. De Saúde Bucal	26	Ensino médio; título de auxiliar de saúde bucal, Regional de Odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO).	Responsável pela limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do consultório odontológico, assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Devem auxiliar e instrumentar os cirurgiões- dentistas nas intervenções clínicas, além de acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal. Além disso, devem processar filme radiográfico, manipular materiais de uso odontológico, organizar e executar atividades de higiene bucal, preparar o paciente para o atendimento e realizar o acolhimento dos pacientes.	ESF	40hs	R\$ 1.000,00
Enfermeiro Assistencial	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem, prestar atendimentos emergenciais, realizar trabalhos na sua área de atuação.	SAMU	40hs	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Resp. Técnico	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem, prestar atendimentos emergenciais, realizar trabalhos na sua área de atuação.	SAMU	Plantões de 12 hs	R\$ 192,30
Técnico em Enfermagem	8	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nível técnico e trabalhar diretamente no tratamento de pacientes em situação de urgência e emergência.	SAMU	Plantões de 12 hs	R\$ 115,38
Condutor Habilit.	6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso específico de transporte de veículo de emergência. Possui Carteira de Habilitação B ou D.	Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados;	SAMU	Plantões de 12 hs	R\$ 115,38



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Médico Plantonista Clínico Geral	25	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de clínico geral no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional. Até 20 plantões.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 1.250,00
Médico Plantonista Cirurgião Geral	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Até 20 plantões.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 1.300,00
Médico Plantonista Pediatra	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de Pediatra no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional. Até 20 plantões.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 1.300,00



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Médico Plantonista Ginecologista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de Ginecologia no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional. Até 20 plantões.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 1.300,00
Médico Plantonista Ortopedista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo M. E.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de Ortopedista no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional. Até 20 plantões.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 1.300,00
Médico Plantonista Infectologista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de Infectologista no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional. Até 20 plantões.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 1.300,00
Médico Plantonista Cardiologista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de Cardiologista no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional. Até 20 plantões.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 1.300,00



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020

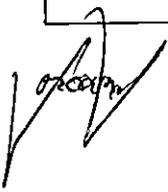


PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Neurologista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional do Estado de Goiás Especialista ou ser Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Neurologia.	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00
Oftalmologista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional do Estado de Goiás Especialista ou ser Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de oftalmologia.	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00
Ortopedista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Ortopedia.	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00
Ginecologista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico nas especialidades de Ginecologia a especialidade no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00

[Handwritten signature]

Cardiologista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de Cardiologia no ambulatório de especialidades da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00
Pediatra	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Até 20 plantões.	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00
Cirurgião Geral	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo M.E.	Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00
Médico Perito	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo M.E.	Examinar clinicamente o paciente e solicitar os exames complementares necessários; avaliar a capacidade do paciente, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; comunicar ao fórum local, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao periciando, com a devida identificação do perito-médico (CRM, nome e matrícula).	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00





Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Médico do Trabalho	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo M.E.	Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. Tratar clientes. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança.	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00
Psiquiatra	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do E.G e possuir certificados na respectiva espec.; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo M. E.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de Psiquiatria no ambulatório de espec. da S.M.S e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional	Média e alta Complexidade	20hs	R\$ 6.300,00
Enfermeiro	24	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no C.R.E./GO.	Coordenar, supervisionar e prestar atendimento de Enfermagem, nível superior, em regime de plantão na Urgência/Emergência, ambulatório ou internação, e inclusive, supervisionar trabalho do corpo de enfermagem de nível médio e elementar (técnicos e auxiliares de enfermagem), de acordo com o código de ética e regimento interno da Instituição. Até 13 plantões.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 192,30
Técnico de Enfermagem	24	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional do Estado de Goiás.	Realizar atividades de enfermagem próprias da atividade profissional do Técnico em Enfermagem, como também a limpeza concorrente, em regime de plantão e outras definidas pela chefia imediata e /ou pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com o código de ética e regimento interno da Instituição. Até 13 plantões.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 96,15
Técnico em Radiologia	4	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em Radiologia fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com seu devido registro no órgão competente.	Realizar atividades do técnico de Radiologia próprias da atividade profissional, como também a limpeza concorrente, em regime de plantão e outras definidas pela chefia imediata e /ou pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com o código de ética e regimento interno da Instituição.	Média e alta Complexidade	24hs	R\$ 1.250,00



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Biomédico/ Bioquímico	4	Registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Biomedicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os preceitos de sua formação de Biomédico e Bioquímico, participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 192,30
Farmacêutico	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E., registro no C. R. F. do Estado/Goiás.	Exercer atividades, supervisão, preparar relatórios de estoques, armazenagem, relação de compras, participar de comissões e grupos de trabalho visando à elaboração de protocolos terapêuticos; e demais atividades pertinentes ao cargo.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 192,30
Técnico de Laboratório e Análise Clínica	6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Laboratório e Análise Clínicas fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo órgão competente de Goiás.	Desenvolver atividades gerais de laboratório de análise clínicas, tais como coletar e preparar exames bacterioscópicos e químicos, reações sorológicas dosagem e outros, bem como anatomia para fins clínicos. Realizar coletas; Montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos, instalações e equipamentos utilizados nos laboratórios; Executar exames de rotina; Esterilizar, conservar, recolher, guardar os materiais e aparelhos de laboratório; Reparar e executar esfregação e coloração de lâminas, mistura de reativos, soluções e meios de cultura e repicagem de bactérias conforme especificações técnicas; Desempenhar outras tarefas semelhantes e pertinentes ao cargo.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 96,15
Nutricionista	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão competente de Goiás.	Desenvolver ações de nutrição e dietética junto a pacientes submetido a tratamento de patologias, acolhidos pelo Hospital Municipal de Saúde e outras; atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o está cadastrado; e demais atividades previstas para a atividade profissional de Nutricionista.	Média e alta Complexidade	40h	R\$ 2.500,00
Técnico em Nutrição	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em Nutrição fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão competente de Goiás.	Auxiliar as ações de nutrição e dietética junto a ao Nutricionista; atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o está cadastrado; e demais atividades previstas para a atividade profissional de Nutricionista.	Média e alta Complexidade	40h	R\$ 1.250,00



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Assistente Social	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão competente de Goiás.	Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas no e outras atividades a critério da chefia imediata e da S.M.S. Dar assistência aos pacientes judiciais e pacientes vinculados ao SAE/CTA.	Média e alta Complexidade	30hs	R\$ 2.200,00
Condutor Habilit.	8	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Nível Médio fornecido por instituição de reconhecida pelo M.E e curso específica de transporte de veículo de emergência. Possui Carteira de Habilitação B ou D.	Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados;	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs	R\$ 115,38
Enfermeiro	1	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Coordenar, supervisionar e prestar atendimento de Enfermagem, nível superior aos custodiados, supervisionar trabalho do corpo de enfermagem de nível médio e elementar (técnicos e auxiliares de enfermagem), de acordo com o código de ética e regimento interno da Instituição.	SAÚDE PRISIONAL	20hs	R\$ 2.500,00
Médico	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo M.E, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Prestar atendimento aos custodiados de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de clínico geral na unidade prisional.	SAÚDE PRISIONAL	20hs	R\$ 8.000,00
Téc. De Enfermagem	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo M.E, registro no Conselho Regional de Enfermagem do GO.	Executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nível técnico aos custodiados de acordo com os preceitos de sua formação, na unidade prisional.	SAÚDE PRISIONAL	20hs	R\$ 1.250,00
Assistente Social	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; orientar trabalhos aos custodiados relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades prevista nos SUS e outras atividades a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	SAÚDE PRISIONAL	20hs	R\$ 1.930,84



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Psicólogo	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética nas atividades de Psicólogo. Para trabalhar diretamente com paciente custodiados no tratamento de pacientes em tratamento no na unidade prisional.	SAÚDE PRISIONAL	20hs	R\$ 1.930,84
Odontólogo	1	Graduado em odontologia; Registro no conselho Regional de odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO)	Realizar tratamento de urgência e emergência em odontologia, realizar cirurgias, realizar acesso endodôntico, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, parecer sobre assuntos de sua competência, entre outros procedimentos curativos do ramo específico.	SAÚDE PRISIONAL	20hs	R\$ 2.000,00
Aux. De Saúde Bucal	1	Ensino médio; título de auxiliar de saúde bucal, Regional de Odontologia do Estado de Goiás (CRO-GO).	Responsável pela limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do consultório odontológico, assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Devem auxiliar e instrumentar os cirurgiões- dentistas nas intervenções clínicas, além de acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal. Além disso, devem processar filme radiográfico, manipular materiais de uso odontológico, organizar e executar atividades de higiene bucal, preparar o paciente para o atendimento e realizar o acolhimento dos pacientes.	SAÚDE PRISIONAL	200hs	R\$ 1.000,00
Fisioterapeuta	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Executar ações especializadas em fisioterapia referente aos trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicos, terapêuticos e recepcionais, para a reabilitação física e mental, visando à recuperação do paciente; atuar no Centro de Fisioterapia, atuando diretamente no; bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou S.M.S.	Centro de Fisioterapia	30hs	R\$ 2.500,00



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Poderão prestar serviços ao Sistema Único de Saúde, em caráter complementar, os profissionais legalmente HABILITADOS com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômica-financeira junto ao respectivo Conselho e à Fazenda Pública, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte de qualquer esfera de governo, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e da Lei Federal nº 8.666/93. .

4.2 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – Estão impedidos de participar os profissionais:

- a) que, na data fixada para a apresentação da documentação, cumprirem qualquer penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c) que, tiverem três advertências comprovadas com a Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto/GO.

4.4 – A participação nesta Chamada Pública obriga o Credenciado:

- a) Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Especial de Credenciamento desta Gestão;
- b) Executar os serviços de acordo com o objeto deste edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

5 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente edital em Jornal de circulação regional e no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

5.2 – Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas e jurídicas, que apresentarem os documentos enumerados no item 7.1 deste instrumento.

5.3 – Os documentos apresentados para o Credenciamento deverão ser apresentados em cópia simples, legível, autenticados, em folha A4, **CONFORME ORDEM DO ITEM 7.1.**

5.3.1 -- Caso a documentação esteja fora de ordem (conforme o item 7.1) o candidato será não habilitado.

5.4 – As certidões só serão válidas com a data entre o dia 26/11/2018 e 04/12/2018, ou seja, de acordo com a data de entrega da documentação (podendo ser não habilitado caso a data esteja anterior ao credenciamento).



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

5.5 – Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem a documentação relacionadas no item 7.1.

5.6.1 – O candidato que apresentar toda a documentação conforme solicitado no item 7.1. deste edital, será habilitado podendo participar do credenciamento conforme número de vagas disponíveis;

5.6.2 – O candidato que não apresentar toda a documentação conforme solicitado no item 7.1 deste edital, será não habilitado por ausência de documentação, ficando assim impossibilitado de participar do credenciamento.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 – Os interessados deverão protocolar os documentos a partir do dia 26/11/2018 relacionados no item 7.1 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, nos dias de expediente, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO. O protocolo gerado é sua garantia de entrega da documentação que deverá ser entregue em envelope fechado com as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

NOME: _____

CPF: _____

DOCUMENTAÇÃO PARA A VAGA DE: _____

CARGA HORÁRIA: () 20hs () 30hs () 40hs () Plantões de 12 hs



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

7.1 Os profissionais e empresas interessados deverão para o cadastramento e evento credenciamento, apresentar 01 (uma) cópia sendo uma autenticada em cartório dos seguintes documentos:

7.1.1 Pessoa Física

- 1 – *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado (entraremos em contato pelos dados do curriculum).
- 2 – Cópia da Carteira de Identidade (CNH não substitui a carteira de identidade)
- 3 – Cópia do CPF;
- 4 – Cópia do título eleitoral;
- 5 – Certidão de quitação eleitoral;
- 6 – PIS ou PASEP;
- 7 – CNH (para os condutores)
- 8 – Comprovante de residência atualizado com CEP (em nome do contratado);
- 9 – Carteira de reservista (para homens);
- 10 – Certidão de nascimento dos dependentes;
- 11 – Nº de Conta Corrente Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal;
- 12 – Diploma de conclusão de curso técnico ou superior;
- 13 – Certificado de especialidades (Caso possua);
- 14 – Certificado de titularidades (Caso possua);
- 15 – Carteira do Conselho de Classe do respectivo Conselho Regional de Goiás;
- 16 – Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo Conselho.
- 17 – Atestado Trabalhista (atualizado) para exercício das atividades laborais que a função especificada neste edital e anexos requer;
- 18 – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, (www.receita.fazenda.gov.br)
- 19 – Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, (www.sefaz.go.gov.br)
- 20 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (www.tst.jus.br/certidão)
- 21 – Certidão Negativa Criminal Goiás, (www.tjgo.jus.br)
- 22 – Certidão Negativa Tributária Municipal, (Quadra: 50 Lote: 1/2 Centro – Santo Antônio do Descoberto).
- 23 – 02 Fotos 3 x 4.
- 24 – ANEXO IV
- 25 – ANEXO V
- 26 – ANEXO IX

Obs.: Não será aceito atestado de Saúde de nem um Órgão Público do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

7.1.2 – Pessoa Jurídica

- a. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa prestadora de serviços de saúde;
- b. Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa prestadora, quanto a sua constituição e seu representante legal, validade, certidões competentes, entre outros;
- c. Carteira de identidade profissional, devidamente registrada no Conselho Regional de sua categoria, dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;
- d. Diploma da Conclusão de seu respectivo curso superior e/ou da especialidade dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;
- e. Cópia autenticada dos títulos obtidos em virtude de tese de docência, experiência na especialização, residência médica (se for o caso), aprovação em concurso, trabalho publicado, certificados de participação em congressos.
- f. Cópia de carteira de entidade de classe dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;
- g. Curriculum Vitae;
- h. Comprovante de endereço (atualizado) da empresa prestadora;
- i. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa prestadora);
- j. Certidão Negativa de Débito da empresa prestadora junto ao INSS, Justiça do Trabalho (TST), com Receita Federal e Estadual.
- k. Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)
- l. Declaração do nome do responsável técnico pela empresa
- m. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, com documentação dos mesmos conforme ITEM 7.1.1.

7.2 – O interessado no credenciamento somente estará habilitado após apresentar todos os documentos exigidos no item 7.1.1 e 7.1.2 e ser autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

7.4 Os documentos apresentados para o credenciamento serão analisados pela Comissão Especial de Credenciamento. Estes deverão ser entregues em envelope fechado, em 01 (uma) cópia sendo autenticada em cartório.

8 – PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados.

8.2 – Ao requerer o credenciamento, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 7.1 deste instrumento.

8.3 – Os inscritos serão cadastrados por área de atuação e especialidade, segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 7.1, do presente instrumento.

8.4 – O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará, a pedido dos interessados, a relação dos credenciados.

8.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento de um profissional que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, ou por falta de necessidade na prestação de serviços na referida Secretaria.

8.6 – Os profissionais e empresas de saúde credenciados passarão por uma avaliação documental pela Secretaria Municipal de Saúde.

9 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

9.1 – Os interessados serão inicialmente credenciados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, a serem protocolados na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto na Qd: 33 Lote: 24 - Centro.

9.2 CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise documental, de caráter eliminatório, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre, escolaridade e capacitação profissional.

9.2 - A análise curricular compreende: a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae e da documentação apresentada;

9.3 - Os critérios utilizados para a habilitação são eliminatórios, a ausência da apresentação de qualquer documentação deste edital em desconformidade com as declarações contidas na Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae, importará na eliminação.

9.4 - Os certificados e diplomas (somente presente aquele que diz respeito ao cargo pretendido) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira.

9.5 - Os títulos (somente presente aquele que diz respeito ao cargo pretendido) especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

9.6 - Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

9.7 - Para receber a validação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.8 - Para receber a validação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, quando for o caso; b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, quando for o caso; c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, quando for o caso.





Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

9.9 - A declaração e a certidão mencionadas nas opções "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.10 - A declaração mencionada na opção "c" do subitem deste edital, deverá ser emitida pelo contratante.

9.11 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

9.12 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para o vernáculo por tradutor juramentado.

9.13 - Cada título será considerado uma única vez.

9.14 - Serão excluídos do Credenciamento o candidato ou empresa que: a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde e preencher documento, indicando seu cargo e mencionando o Processo de Credenciamento, objeto deste Edital. c) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do Processo de Credenciamento.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação dos candidatos se dará em ordem cronológica de protocolo de documentação e sua consequente aprovação.

10.2 - Atendido o número de vagas existentes para contratação imediata, os demais candidatos ou empresas ficaram, se habilitados, em lista de reserva caso vague uma nova vaga da função pretendida, ou seja solicitada nova demanda de serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 - O presente edital de credenciamento ficará aberto por 12 (doze) meses, sendo que a administração municipal reserva o direito de credenciar inicialmente somente o número de vagas existentes neste edital, entretanto dependo da demanda dos serviços municipais durante o ano, as vagas poderão ser aumentadas em até 100% do número existente, em solicitação de devidamente motivada pela Secretária Municipal de Saúde.

10.4 - O interessado que for inabilitado terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir da abertura dos envelopes para recorrerem quando a sua inabilitação conforme estabelecido no Art. 109, I, alínea "a" da lei 8.666/93.

11- DO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

11.1 - O resultado parcial do credenciamento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto e afixado no placar do edifício sede, e homologado pelo Prefeito após o prazo para interposição de recursos.

11.2 Os interessados poderão recorrer do resultado do processo de credenciamento, devendo apresentar suas razões, devidamente fundamentadas, mediante petição impressa no processamento de dados (computador), à comissão de acompanhamento do Processo de Credenciamento, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, na data que será informada/publicada pela Prefeitura.



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

11.3 - A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 7.1 NÃO CABERÁ RECURSO.

11.4 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado no protocolo da Prefeitura.

11.5 - O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto e no mural do prédio principal.

12 – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

12.1 – Os interessados deverão prestar os serviços obedecendo às especificações e a carga horária estabelecidos no item 3.1.

13 – DO VALOR:

13.1 – A remuneração pela prestação de serviços será feita conforme a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, constante no item 3.1.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação, mediante conferência da folha de ponto pelo Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 – O objeto deste Edital terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e correrão por conta Dotações Orçamentárias:

10.301.0203.2.039.3.3.90.34	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSF-ESF
10.301.0203.2.040.3.3.90.34	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
10.301.0230.2.041.3.3.90.34	Manutenção do Programa de Farmácia Básica
10.301.0246.2.045.3.3.90.34	Manutenção do Programa de Ações Básicas de Saúde
10.301.1004.2.048.3.3.90.34	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
10.304.0246.2.051.3.3.90.34	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
10.301.0245.2.044.3.3.90.34	Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de doenças
10.302.0210.2.050.3.3.90.34	Manutenção do Programa DST – AIDS
10.301.0202.2.038.3.3.90.34	Manutenção do Programa de Agente Comunitários de Saúde
10.302.0210.2.049.3.3.90.34	Manutenção do Hospital Municipal
10.301.1004.2.048.3.3.90.34	Manutenção da Equipe de Atenção Prisional
10.301.1004.2.048.3.3.90.34	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato de credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

16 - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16.1 - Manter durante toda a execução as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no chamamento;

16.2 - Manter o cadastro dos usuários e, assim, os prontuários de atendimento dos mesmos, disponibilizando-os à contratante para acompanhamento e análise da evolução dos usuários encaminhados;

16.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste credenciamento, sem prévia e expressa anuência da administração;

16.4 - Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do edital de credenciamento e seus anexos;

16.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes dos serviços prestados, salvo casos fortuitos e de força maior;

16.6 - Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços;

16.7 - Manter sempre atualizado o prontuário dos usuários do SUS e o arquivo médico;

16.8 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem os usuários do SUS para fins de experimentação;

16.9 - Atender os usuários do SUS com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

16.10 - Justificar ao usuário do SUS ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;

16.11 - O CONTRATADO não poderá cobrar dos usuários do SUS, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

16.12 - O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao usuário do SUS ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

16.13 - O CONTRATADO fica ciente quando necessário a solicitação de medicamentos de alto custo, deverá atendê-lo preconizado na Portaria nº 2577, de 27/10/2006 GM/MS bem como atender outros protocolos para garantir a continuidade de tratamento de usuários do SUS.

17 - DA VIGÊNCIA:

17.1 Credenciamento terá validade de 01 (um) ano, a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

17.2 - A vigência do presente instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos pelo inciso II, do art. 57 da lei de Licitações.

17.3 - A vigência dos contratos oriundos do presente Chamamento Público poderá ser prorrogada, no interesse da administração, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

18 – RECURSOS

18.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19 - NATUREZA CONTRATUAL

19.1 – O Credenciamento tem a natureza de prestação de serviços, com a contraprestação pelos serviços a título de procedimento produzidos, não constituindo vínculo empregatício, inclusive sem direito a férias, 13 ° salário, abonos de faltas com apresentação de atestados médicos, e qualquer tipo de vantagem própria dos funcionários públicos, nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como consequência, desobrigando o Credenciante de qualquer ônus decorrentes do sistema trabalhista e, ainda de parcelas indenizatórias destinadas aos servidores.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento profissional e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito e encaminhado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

20.2 – Os coordenadores e chefes de equipe ficarão responsáveis pelo controle da frequência dos profissionais, os procedimentos realizados e os pacientes atendidos, advertências e reclamações documentando esses atos e, após a aferição, deverá ser encaminhado à Secretária Municipal de Saúde para conferência e atesto.

20.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.4 – A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, não se obriga a contratar todos os interessados habilitados, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda SUS do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em conformidade com os parâmetros nacionais.

21 – ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
- III- MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
- IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- V - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- VI – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
- VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO
- VIII - FICHA DE ENCAMINHAMENTO
- XI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

Santo Antônio do Descoberto em 22 dias do mês de novembro de 2018.

MARIA JOSEANNY DO N. AQUINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 002/2018

MARIA JOSEANNY DO NASCIMENTO AQUINO
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Os serviços públicos de saúde do município de Santo Antônio do Descoberto de Goiás visam garantir ao cidadão as garantias constitucionais de promoção, e recuperação da saúde seja no seu aspecto individual da integralidade da assistência bem como o social garantido pelo conceito da universalidade do acesso aos serviços públicos de saúde.

Para alcançar este escopo é necessário, além da manutenção de uma rede física de assistência, se faz necessário a contratação de profissionais de saúde habilitados para executarem os mais diversos serviços de saúde tanto na prevenção e promoção da saúde, bem como através de serviços de diagnose e consultas e outros procedimentos terapêuticos para promover a recuperação da saúde do indivíduo.

OBJETO

Habilitar e credenciar profissionais de saúde – Pessoa Física e Jurídica especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A quantidade de profissionais a ser contratada levará em conta a capacidade instalada da Rede Física de Serviços de Saúde já implantado no município tendo em vista ainda, como limitantes, a disponibilidades orçamentária e financeira para este fim.

DA JUSTIFICATIVA

A saúde é direito de todo cidadão e é dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda, promover a redução do risco de doenças e de outros agravos.

A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, estabeleceu o conjunto de ações e serviços de saúde que constitui o Sistema Único de Saúde – SUS e a Portaria nº 1.742 de 30 de agosto de 1996 aprovou a Norma Operacional Básica do SUS que norteou as diretrizes que os municípios devem seguir para atender os usuários do SUS.

Baseado na legislação mencionada e fundamentado na Resolução Normativa nº 017 de 04 de novembro de 1998 e posteriores alterações e obedecendo à Lei Federal 8.666/93, o Município de Santo Antônio do Descoberto de Goiás vem garantir a cobertura assistencial à população através de serviços afetados pela iniciativa privada, quando os serviços próprios não forem suficientes para este fim.

FUNDAMENTO LEGAL

Credenciamento De Prestadores de Serviços Completares na Área de Saúde junto a Administração Pública é uma modalidade de "contratação" de prestadores de serviços na área de saúde não elencada no artigo 22 da Lei nº 8.666/93, denominada vulgarmente de credenciamento.

Trata-se de um mecanismo utilizado pelos entes público como forma de complementar a estrutura básica de saúde, através da contratação de pessoa física ou jurídica para o atendimento de várias especialidades na Rede Assistencial de Saúde.

Em suma, é uma maneira de complementar as obrigações de ente público no intuito de prestar a melhor assistência à saúde de sua população. Pois como é notório, a Gestão Pública não possui condições de prestar um serviço na integralidade ao seu usuário, um atendimento digno aos que necessitam de atendimento médico-hospitalar especialização. Tanto é que a Carta Magna em seu artigo 199, § 1º é o alicerce para a realização do credenciamento, pois concede a iniciativa privada a possibilidade de participação complementar na rede de assistência à saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE

ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanais)
1	Enfermeiro	Atenção Básica	40hs
2	Enfermeiro Gerente	Atenção Básica	40hs
3	Farmacêutico	Atenção Básica	40hs
4	Médico	Atenção Básica	30hs
5	Médico	Atenção Básica	40hs
6	Técnico em Enfermagem	Atenção Básica	40hs
7	Fisioterapeuta	NASF	30hs
8	Educador Físico	NASF	40hs
9	Farmacêutico	NASF	40hs
10	Assistente Social	NASF	30hs
11	Nutricionista	NASF	40hs
12	Psiquiatra	CAPS	20hs
13	Assistente Social	CAPS	30hs
14	Enfermeiro	CAPS	40hs
15	Técnico em Enfermagem	CAPS	40hs
16	Psicólogo	CAPS	40hs
17	Educador Físico	CAPS	40hs
18	Psicopedagogo	CAPS	40hs
19	Terapeuta Ocupacional	CAPS	40hs
20	Enfermeiro	NVE	40hs
21	Técnico em Enfermagem	NVE	40hs
22	Biomédico	SAE/CTA	40hs
23	Técnico em Enfermagem	SAE/CTA	40hs
24	Endodontista	CEO	20hs
25	Odontopediatria	CEO	20hs
26	Periodontia	CEO	20hs
27	Odontologo p/ PNE	CEO	20hs
28	Aux. de Saúde Bucal	CEO	40hs
29	Odontologo	ESF	40hs
30	Téc. Em Saúde bucal	ESF	40hs
31	Aux. De Saúde Bucal	ESF	40hs
32	Enfermeiro Assistencial	SAMU	40hs
33	Enfermeiro Resp. Técnico	SAMU	P 12hs
34	Técnico em Enfermagem	SAMU	P 12hs
35	Condutor Habilit.	SAMU	P 12hs
36	Médico Plantonista Clínico Geral	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
37	Médico Plantonista Cirurgião Geral	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
38	Médico Plant. Pediatra	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
39	Médico Plantonista Ginecologista	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

40	Médico Plantonista Ortopedista	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
41	Médico Plantonista Infectologista	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
42	Médico Plantonista Cardiologista	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
43	Neurologista	Média e alta Complexidade	20hs
44	Oftalmologista	Média e alta Complexidade	20hs
45	Ortopedista	Média e alta Complexidade	20hs
46	Ginecologista	Média e alta Complexidade	20hs
47	Cardiologista	Média e alta Complexidade	20hs
48	Pediatra	Média e alta Complexidade	20hs
49	Cirurgião Geral	Média e alta Complexidade	20hs
50	Médico Perito	Média e alta Complexidade	20hs
51	Médico do Trabalho	Média e alta Complexidade	20hs
52	Psiquiatra	Média e alta Complexidade	20hs
53	Enfermeiro	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
54	Técnico de Enfermagem	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
55	Técnico em Radiologia	Média e alta Complexidade	24hs
56	Biomédico/ Bioquímico	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
57	Farmacêutico	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
58	Técnico de Laboratório e Análise Clínica	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
59	Nutricionista	Média e alta Complexidade	40h
60	Técnico em Nutrição	Média e alta Complexidade	40h
61	Assistente Social	Média e alta Complexidade	30hs
62	Condutor Habilit.	Média e alta Complexidade	Plantões de 12 hs
63	Enfermeiro	SAÚDE PRISIONAL	20hs
64	Médico	SAÚDE PRISIONAL	20hs
65	Téc. De Enfermagem	SAÚDE PRISIONAL	20hs
66	Assistente Social	SAÚDE PRISIONAL	20hs
67	Psicólogo	SAÚDE PRISIONAL	20hs
68	Odontólogo	SAÚDE PRISIONAL	20hs
69	Aux. de saúde bucal	SAÚDE PRISIONAL	20hs
70	Téc. De Enfermagem	SAÚDE PRISIONAL	20hs
71	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia	30hs

MOTIVAÇÃO

Necessidade de prover à população do município de Santo Antônio do Descoberto/GO a garantia de acesso aos serviços essenciais de atenção à saúde.

RECURSOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Os recursos financeiros serão oriundos da transferência regular e permanente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e de recursos próprios do município conforme rubrica posta em cada contrato de credenciamento. O pagamento dos serviços prestados se dará através de depósito bancário em nome do credenciado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente devidamente trabalhado e após conferência do produto executado por parte da Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- Atender exclusivamente aos usuários do SUS – Sistema Único da Saúde – oferecendo os serviços de saúde, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao paciente por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;
- Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização do SUS;
- Respeitar os direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- Manter a quantidade na prestação dos serviços;
- Respeitar a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- Participar das ações determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes;
- Permitir que seus dados profissionais estejam devidamente cadastrados no sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de saúde do Ministério da Saúde permitindo, inclusive, alteração nos casos de excesso de carga horaria em outros locais;
- Preencher os formulários apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados para fins de faturamento e estatísticas;
- Realizar todos os atendimentos possíveis de sua área, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;
- Cumprir as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- Ceder espaço físico a onde se encontram instalados equipamentos e mobiliário específicos para realização dos serviços contratados.;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais inclusive com fornecimento de todos os materiais de consumo e segurança para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal fim;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas à credenciada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- Aplicar à contratada as penalidades cabíveis na forma da Lei.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 22 de novembro de 2018.

MARIA JOSEANNY DO N. AQUINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22/11/2018

MARIA JOSEANNY DO NASCIMENTO AQUINO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO – II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

O Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o presente edital para credenciamento de profissionais de saúde – pessoa física para prestação de serviços em saúde no Município de Santo Antônio do Descoberto, para exercício de 2019, com observância às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão encaminhar os seus documentos relacionados no edital, em envelope fechado e protocolar na Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, situada na Qd 33 lote 24 Centro, em horário comercial, compreendendo das 09:00 horas às 12:00 horas às 17:00 horas, a partir do dia 26/11/2018 até o dia 04/12/2018. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Credenciamento no anexo da Prefeitura na sala 107 de 08 às 14 horas.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 07 de novembro de 2019.

MARIA JOSEANNE DO N. AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 3 880/2018

MARIA JOSEANNY DO NASCIMENTO AQUINO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. _____/2019

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO E O NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº. 07.429.190/001-06, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA JOSEANNY DO NASCIMENTO AQUINO, RG nº SSP/GO, e CPF nº _____, residente na Rua _____, Santo Antônio do Descoberto – GO. Doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e XXXXXX, brasileiro, PROFISSÃO, Nº do Registro do Conselho de Classe, casado, inscrito no CPF sob n.º XXXXXX, residente à Rua XXXXX em doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Edital de Chamamento Público nº 002/2018, Processo Administrativo nº ____/2018, em conformidade com o disposto do artigo 25 *caput*, da Lei n. 8666 de 21/06/1993 e Instrução Normativa nº 001/2017 do TCM-GO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de.....para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal o de valor R\$......; perfazendo um valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

1.2 - O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, e com carga horária de XXX h e/ou serviços que serão remunerados mediante produção apresentada, auditada e aprovada.

1.3 - O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital 002/2018, no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 - O CREDENCIADO atenderá nos Estabelecimento da Rede de Saúde Pública Municipal, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecendo às necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

2.2 - O CREDENCIADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, materiais e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CREDECIANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

2.3 - O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDECIANTE.





Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

2.5 - O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

2.6 - O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo de Credenciamento terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.

3.1.1 - Não haverá qualquer alteração de valores a serem pagos, na vigência do presente instrumento, salvo interesse público do CREDENCIANTE, que submeterá à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os valores serão pagos ao CREDENCIADO, através de depósito em conta bancária previamente aberta pelo CREDENCIADO, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

4.1.1 - Em cumprimento ao Decreto 7.507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República e a Portaria GM/MS 2.707 de 17 de novembro de 2011 os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO a abertura prévia da conta bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO CREDENCIANTE

5.1 - A CREDENCIANTE compromete, durante a vigência do presente contrato, a fornecer ao CREDENCIADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto deste.

5.2 - O CREDENCIANTE fiscalizará a execução dos serviços prestados pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

5.3 – O CREDENCIANTE fiscalizará o cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da Unidade onde o CREDENCIADO executa os serviços que constituem seu objeto, o qual deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato.

5.3.1 - A fiscalização não transfere ao CREDENCIANTE qualquer poder de hierarquia sobre o CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DO CREDENCIADO

6.1 - O CREDENCIADO se compromete a disponibilizar ao CREDENCIANTE, de acordo com as necessidades deste, a quantidade integral de horas de serviço a serem executadas, conforme montante definido na cláusula primeira deste.



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

6.2 - Na execução dos serviços objeto deste, o CREDENCIADO deverá observar a legislação vigente, em especial as relativas ao Sistema Único de Saúde e ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe.

6.3 - Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.4 Na execução do objeto deste contrato, o CREDENCIADO deverá:

- a) Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
- b) Observar as normas legais e regulamentares;
- c) Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- d) Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- h) Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- i) Não promover manifestação de apreço ou desapeço ao CREDENCIADO ou a seus subalternos no recinto do local de execução do contrato;
- j) Não compelir ou aliciar pessoas com que se relacione em razão deste termo, no sentido de filiação a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- k) Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- l) Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- m) Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- n) Não se valer do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- o) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- p) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- q) Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- r) Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência na execução do presente termo;
- s) Não praticar durante a execução deste termo, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- t) Não revelar segredos de que teve conhecimento em função deste termo.

6.5 O CREDENCIADO disponibilizará horários em que esteja à disposição para prestar os serviços objeto deste termo, não podendo se ausentar do local de prestação dos serviços, antes da chegada, ao local, de outro profissional a mando da CREDENCIANTE, indicado para dar continuidade aos serviços, desde que o referido prazo não ultrapasse 30 (trinta) minutos, sendo que, se o tempo de espera do CREDENCIADO superar o acordado na Cláusula Primeira, será ele compensado proporcionalmente.



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

6.6 O CREDENCIADO fica obrigado a manter, durante a vigência deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e qualificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

7.1 Dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente acordo.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLAUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

- a) Ao CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 05 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o "Termos de Credenciamento" e aplicada às penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- b) Pela execução em desacordo com as especificações do "Termo de Credenciamento", será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o "Termo de Credenciamento" e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

9.2 - Dos atos praticados neste Termo, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO.

CLAUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo, a CREDECIANTE notificará o CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

10.1.1. - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) Acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO;
- b) Falta ou culpa do CREDECIANTE;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, pelos motivos inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

- I) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;
- II) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:
 - a) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.
 - b) Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.
 - c) Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.
 - d) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

11.3 - Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 - Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Descoberto GO, xxx de xxxxx de 2019.

MARIA JOSEANNY DO N. AQUINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ONTRATANTE

CONTRATADO

1 - Nome:
CPF:

2 - Nome:
CPF:

ANEXO IV

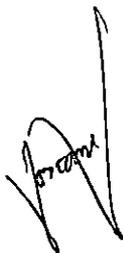
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro,
_____, portador do CPF/MF nº _____ e do RG/CI nº _____ SSP, residente e
domiciliado à _____, DECLARO, sob as penas da lei, que
não estou sujeito a qualquer impedimento legal para contratar com o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO,
estando com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores, bem como de apresentar todas as certidões e declaração de regularidade fiscal às fazendas públicas junto ao
Departamento de recursos humanos até o ato do primeiro recebimento.

Por ser verdade e para que produza os devidos fins ulteriores de direito, firmo o presente.

Santo Antônio do Descoberto/GO, ____ de _____ de _____.

CONTRATADO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Face à vigência dos artigos 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Artigo 17, §§1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinado com os Artigos 13,§5º, 118, 119, 120 e 132, inciso XII da Lei 8.112, de 11/12/1990 e decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no Recurso Extraordinário nº 163.204-6, que dispõem a respeito da acumulação de cargos, empregos, funções e proventos no âmbito da Administração Pública e, ainda estabelecem prazo para a regularização das situações dos Servidores que estiverem incluídos nas formas restritas dos dispositivos legais, o (a) candidato (a) acima identificado (a), habilitado (a) ao credenciamento na área de Saúde, por meio do Edital de Chamada Pública nº 002/2018, publicado em _____, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para especialidade de _____, DECLARA para os devidos fins que :

- NÃO Percebe proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública. Data Aposentadoria: ____/____/____.
- NÃO Exerce cargo, emprego ou função pública.
- SIM Exerce cargo de _____ Carga horária _____
Órgão _____ Obs.: _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antônio do Descoberto/Go, _____ de _____ de 2019.

CANDIDATO (A)





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



ANEXO - VI

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2018 – CONTRATO Nº 2019

DAS PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto x (NOME).

DO OBJETO: Constituí objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços como (FUNÇÃO), realizando uma estimativa de (CARGA HORARIA) semanais, este Município, de acordo com as necessidades do (a) (unidade), constando também atendimentos de emergência, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Edital de chamamento – FMS 002/2018, fundamentado sob o artigo 24,IV, da lei 8666/93.

DA VIGENCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: (00000/2019)

DO VALOR MENSAL/ POR PLANTÃO: (R\$ valor)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

SIGNATÁRIOS:

Pelo contratante: **MARIA JOSEANNY DO NASCIMENTO AQUINO**, como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde FMS.

Pelo Contratado: (NOME)

ANEXO - VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXERCÍCIO DE 2019

EVENTO	PERÍODO
Publicação de Edital	22/11/2018
Credenciamento –Entrega de documentação	26/11/2018 a 04/12/2018
Análise da documentação recebida	05/12/2018 a 07/12/2018
Divulgação prévia dos resultados	07/12/2018 (Após às 17 horas)
Recursos para os resultados	10/12/2018 a 13/12/2018
Julgamento dos recursos	14/12/2018 a 17/12/2018
Resultado dos recursos e Publicação do Resultado Final	18/12/2018

Após este primeiro momento de datas ESTIMADAS, sempre que for necessário, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, após a adoção das medidas cabíveis, convocará a Comissão de Credenciamento, para que se reúna e analise os documentos de credenciamento existentes.

O resultado da análise da Comissão será disponibilizado no site do Município e também no Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde anexo da prefeitura sala 107.

Santo Antônio do Descoberto GO, 22 de novembro de 2018.

MARIA JOSEANNE DO N. AQUINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECEBIDO Nº 3.860/2018

MARIA JOSEANNY DO NASCIMENTO AQUINO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO - VIII

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

O Departamento de Contrato encaminha o Profissional (XXXXXX) Sr^o (ª)
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) ao (HOSPITAL) depois de assinado o contrato nº (00000)
para prestar seus serviços.

O profissional só poderá começar suas atividades tendo em mãos este documento.

Santo Antônio do Descoberto GO, xxx de xxxxx de 2019.

Responsável Pelo Departamento de Contratos





Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
Secretaria De Saúde E Vigilância Sanitária
Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ANEXO - IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

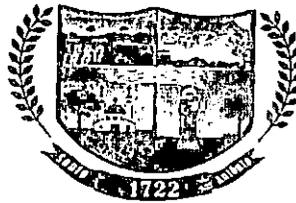
*

Eu, _____, brasileiro, portador
do CPF/MF nº _____ e do RG/CI nº _____ SSP _____, residente e
domiciliado à _____, DECLARO, que tenho ciência de
todas as cláusulas deste edital e que estou de acordo.

Por ser verdade e para que produza os devidos fins ulteriores de direito, firmo o presente.

Santo Antônio do Descoberto/GO, ____ de _____ de 2019.

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

25376/2018

A SEC. DE COMUNICAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS 23/11/2018.